



NOTA DE ANÁLISE Nº 274/2026/CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº 00248.000821/2026-91

17595171767357LISTA DE VERIFICAÇÃO

FASE INTERNA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço de inscrição da servidora do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN-SE) para participação no 30º - CONGRESSO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGP, a ser realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2025, no Porto Farol Eventos e Negócios, localizado na cidade de Aracaju/SE.

Valor total R\$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21

(x) - Inexigibilidade – Art. 74, inciso III

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Base Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	Art. 72 da Lei nº 14.133/21.	SIM	00248.000821/2026-91
Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21	SIM	Memorando 129 (SEI nº 1725216)
Há Estudo Técnico Preliminar (ETP), acompanhado de Mapa de Riscos?	Art. 72, inciso I, e Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.	SIM	Estudo Técnico Preliminar (ETP) (SEI nº 1767264); Mapa de risco: item 13.
Consta Termo de Referência	Art. 6º, inciso XXIII (Definição de TR) e Art. 72, inciso I (Instrução do processo) da Lei nº 14.133/21	SIM	Termo de Referência (SEI nº 1767307)
A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	Art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/21	SIM	Conforme item 2 do Termo de Referência (SEI nº 1767307)
A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' (Requisito	SIM	Item 11.8.1 do Termo de Referência (SEI nº 1767307)

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Base Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
	do TR) da Lei nº 14.133/21		
No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	Art. 86, caput\$, da Lei nº 14.133/21.	N/A	
No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	Art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/21.	N/A	
No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	Art. 86 da Lei nº 14.133/21 (e Decreto nº 11.462/2023).	N/A	
A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	Art. 86 da Lei nº 14.133/21 (e Decreto nº 11.462/2023).	N/A	
Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista nos normativos	Art. 23 e Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21. IN SEGES/ME nº 65, DE 7 de julho de 2021	N/A	Justifica-se através da Análise 1 (SEI nº 1773768), a qual justifica a não possibilidade de pesquisa de preços para o objeto
Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos)	Art. 23 e Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21. IN SEGES/ME nº 65, DE 7 de julho de 2021?	N/A	
O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	Art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/21.	SIM	Solicitação de Despesa (SEI nº 1769206) aprovada pela Unidade Contábil e Financeira
Há minuta de contrato ou documento assemelhado;	Art. 18, inciso VI da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Há minuta de ata de registro de preços, se for o caso; e	Art. 82, § 5º e Art. 84 da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Há planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	Art.40, inciso III, da Lei nº 14.133/2	N/A	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de	N/A	

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Base Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira.	Responsabilidade Fiscal).		
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Art. 49 da Lei 14133/21.	N/A	
Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	Art. 4º da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/21	N/A	
LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE			
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição	Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.	N/A	Análise 1 (SEI nº 1773768)
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta Resposta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.	SIM	Demonstração de site do evento (SEI nº 1767357) em que o evento será realizado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL DE SERGIPE; Cartão CNPJ (SEI nº 1770998)
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?	Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.	N/A	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?	Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.	N/A	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem;	Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.	N/A	

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Base Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?			
LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.	N/A	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas Resposta fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.	N/A	
Observações gerais sobre a análise:			
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE			
<p>Esta Nota de Análise refere-se exclusivamente à etapa interna do processo licitatório. Ressalta-se a conformidade do referido procedimento em relação às fases que compõem a etapa externa.</p> <p>Tendo em vista a obrigatoriedade de apreciação pela Alta Gestão, realizado através do 207 Reunião Ordinária de Diretoria, através do Extrato de ATA (SEI nº 1759517), o presente processo está devidamente instruído para análise da Comissão Permanente de Licitação, conforme determina a Decisão Coren-SE 04/2024.</p>			



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DIANGELIS GOMES - Matr. 209, Controlador(a) Interno**, em 15/05/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1773275** e o código CRC **BFD741FC**.